ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 808/77, de 22 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município 1' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Situado a Av. TOCANTINS localizado na QUADRA C-5 - LOTE Nº 16, limitando-se ao NASCENTE pelo lado direito com a Av. TOCANTINS, ao POENTE pelo lado esquerdo com LOTE nº 17, fazendo frente para o NORTE com a referida Avenida. FUNDOS para o SUL com quem de direito, medindo 12,00mts (DOZE) metros de frente por 30,00mts (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETWMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.